



COMUNICADO

COMUNICADO Nº01/2023 - COORDENAÇÕES DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFPR *CAMPUS* JACAREZINHO

AS COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, *CAMPUS* JACAREZINHO, tornam público o **COMUNICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* JACAREZINHO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023.**

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Comunicado está fundamentado:

- I. Pela Resolução IFPR nº 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- II. Pelos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do *Campus* Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º Entende-se por aluno(a) especial o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso superior ou formado em nível superior, que cursa, no IFPR, componentes curriculares em outro curso de mesmo nível de ensino.

DAS VAGAS

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento de vagas ociosas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do *Campus* Jacarezinho do IFPR, mediante matrícula enquanto aluno(a) especial, na modalidade presencial, conforme vagas dispostas no Anexo I.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 25 a 26 de julho de 2023, via formulário eletrônico: <https://survey.ifpr.edu.br/index.php/658778?lang=pt-BR>.

Parágrafo único. São requisitos básicos para matrícula de aluno(a) especial:

- I - compatibilidade de horário;
- II - existência de vaga na disciplina pretendida; e
- III - candidato(a) ser estudante matriculado(a) em curso de graduação do IFPR.

Art. 5º Ao realizar sua inscrição, o(a) estudante declara que não estará matriculado em componente curricular ofertado em horário concomitante àquele para o qual se candidata.

DA SELEÇÃO

Art. 6º Finalizado o período de inscrições, a relação nominal de candidatos, por ordem de inscrição, será encaminhada para as coordenações de curso envolvidas, para análise, decisão, e encaminhamento aos setores

responsáveis para publicação em edital.

Art. 7º A seleção do(a) aluno(a) especial, quando o número de inscritos exceder o número de vagas, será feita por meio de entrevista, realizada por pelo menos 1 (um) membro do colegiado do curso e pelo professor responsável pela disciplina, com registro em ata.

Art. 8º O resultado da seleção será divulgado no portal de Publicações Eletrônicas do SEI e no site do *campus* (<https://ifpr.edu.br/jacarezinho/>) em 28 de julho de 2023.

DA MATRÍCULA E APROVEITAMENTO

Art. 9º As inscrições dos candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convertidas em matrícula imediata.

§1º. Em observação ao Decreto n.º 9094/2017, não será exigida reapresentação de quaisquer outros documentos físicos, uma vez que foram apresentados no Registro Acadêmico Inicial.

§2º Verificada quaisquer ausências documentais, a qualquer tempo, a SECAC poderá convocar o(a) candidato(a) para saneamento.

Art. 10 O registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

Art. 11 O(a) aluno(a) terá direito a certificado referente aos componentes curriculares cursados, respeitadas as exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas para os(as) alunos(as) regulares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste comunicado, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 13. As informações contidas neste comunicado, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do *campus* (<https://ifpr.edu.br/jacarezinho/>).

Art. 14. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 15. Os casos omissos neste comunicado serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus*, ouvidas as coordenações de curso envolvidas.

Jacarezinho, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO RODRIGUES BARRIONUEVO SILVA, Coordenador(a) de Curso**, em 05/07/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BAPTISTA, Coordenador(a) de Curso**, em 05/07/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RENATO ANIZELLI, COORDENADOR(A)**, em 05/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433147** e o código CRC **C390AD2D**.

ANEXO I

COMUNICADO Nº 01/2023, COORDENAÇÕES DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFPR CAMPUS JACAREZINHO

RELAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALUNOS ESPECIAIS:

1. Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

Não serão ofertadas vagas neste edital.

2. Licenciatura em Química

Componente Curricular: **Educação ambiental e sustentabilidade**

Docente: **Flavia Torres Presti**

Vagas: **05**

Início: **01º de agosto de 2023**

Encerramento: **22 de dezembro de 2023**

Horário: **Terça-feira das 21h10 às 22h50**

Carga horária semanal: **1,67h**

Carga horária semestral: **33h**

3. Tecnologia em Sistemas para Internet

Componente Curricular: **Startups I**

Docente: **Douglas Oliveira Bezerra**

Vagas: **03**

Início: **02 de agosto de 2023**

Encerramento: **22 de dezembro de 2023**

Horário: **Quarta-feira das 21h10 às 22h50**

Carga horária semanal: **1,67h**

Carga horária semestral: **33h**